



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - Coordenação de Análise Técnica

Processo nº 1370.01.0022621/2019-27

Ubá, 01 de julho de 2024.

Procedência: Despacho 381 (91533644)

Data: 02/07/2024	Protocolo: SEI nº 91533644
Empreendedor: Sebastião Moreira Machado	CPF: 457.972.346-53
Empreendimento: Sebastião Moreira Machado/Sítio Conquista	CPF: 457.972.346-53
Processos Administrativos: SIAM : 04636/2004/005/2019	Município: Abre Campo

Assunto: Sugere Cancelamento do processo administrativo SIAM : 04636/2004/005/2019 - LAS RAS - Certificado de Licença nº 55 -RAS

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Adhemar Ventura de Lima- Analista Ambiental	1.179.112-6	
Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	1.410.710-5	
Lidiane Ferraz Vicente - Coordenadora de Análise Técnica- CAT	1.097369-1	
Raiane da Silva Ribeiro –Coordenadora de Controle Processual - CCP	1.576.087-9	

Sr. Chefe da URA/ZM,

Considerando que o empreendimento Sebastião Moreira Machado/Sítio Conquista, obteve a Licença Ambiental Simplificada nº 55, modalidade LAS/RAS, para atividade principal de Suinocultura em 29 de junho de 2019, com validade até 29 de junho de 2029;

Considerando que em 18/06/2021, o mesmo empreendedor formalizou o processo de ampliação na modalidade LAC1,

Considerando a concessão da Licença Ambiental nº 3039/2021, em 27/04/2023, com validade de 10 anos, com vencimento em 26/04/2033;

Considerando o Art. 35 § 4º do Decreto 47.383/2018 que assim dispõe: Art. 35 – As ampliações de atividades ou de empreendimentos licenciados que impliquem aumento ou incremento dos parâmetros de porte ou, ainda, promovam a incorporação de novas atividades ao empreendimento, deverão ser submetidas à regularização, observada a incidência de critérios locacionais. (...) § 4º – As ampliações de empreendimentos regularizados por meio de LAS serão enquadradas levando-se em consideração o somatório do porte da atividade já licenciada e da ampliação pretendida, emitindo-se nova licença;

Considerando, o disposto no referido artigo , verifica-se que a partir da concessão da Licença nº 3039/2021, não mais subsiste a Licença Ambiental Simplificada nº 55, justificando o imediato cancelamento;

Assim, sugere-se o cancelamento do LAS RAS nº 55/2019, diante da concessão de nova Licença nos termos do Art. 35 § 4º do 47.383/2018.

DECISÃO/DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada nº 55 , modalidade LAS/RAS, para atividade principal de Suinocultura , PA SIAM nº 04636/2004/005/2019, referente ao empreendimento Sebastião Moreira Machado/Sítio Conquista, localizado no município de Abre Campo.

Publique-se. Intime-se

A Coordenação de Administração e Finanças da URA/ZM, para providências.

Dorgival da Silva

Chefe Regional da Unidade Regional da Zona da Mata - URA/ZM



Documento assinado eletronicamente por **Adhemar Ventura de Lima, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 04/07/2024, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferraz Vicente, Coordenadora**, em 04/07/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Machado de Souza Rodrigues, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 04/07/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raiane da Silva Ribeiro, Coordenadora**, em 04/07/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Chefe Regional**, em 04/07/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91533644** e o código CRC **8BD03279**.